

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 06/2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do município de Ponte Nova, o dia municipal de Beach Tennis.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A proposta de criação da Lei nº 00/2025, que reconhece o Beach Tennis como modalidade esportiva e institui o Dia Municipal do Beach Tennis, vem ao encontro de um importante movimento de valorização do esporte e da promoção de qualidade de vida para a população de Ponte Nova. A presente proposta busca não apenas dar visibilidade ao Beach Tennis, mas também incentivar a prática esportiva, o turismo local e, acima de tudo, a convivência saudável entre os munícipes.

Seu reconhecimento oficial como esporte no município de Ponte Nova é um passo importante para integrar a cidade ao cenário nacional e internacional dessa prática. Além disso, a inclusão de um esporte em nosso calendário oficial demonstra o compromisso da cidade com o desenvolvimento de novas opções de lazer e saúde para a população.

O incentivo à prática do Beach Tennis traz consigo os benefícios diretos para a saúde da população. Como esporte de baixo impacto, ele favorece o condicionamento físico, a socialização e o combate ao sedentarismo. As atividades esportivas são, sem dúvida, um dos pilares para uma vida saudável e equilibrada, e a implementação de políticas públicas voltadas para esse fim é essencial.

O Beach Tennis, embora seja uma modalidade esportiva de grande popularidade, ainda enfrenta a realidade de ser considerado, em muitos lugares, um esporte elitizado, restrito a públicos com maior poder aquisitivo e acesso a infraestrutura especializada. Historicamente, muitas modalidades esportivas no Brasil têm sido associadas a certos grupos sociais, dificultando o acesso da população em geral, especialmente das classes sociais menos favorecidas. A aprovação desta lei se torna ainda mais relevante, pois ela abre um caminho para a democratização do Beach Tennis, buscando torná-lo mais acessível a um público mais amplo e diverso.

Ao instituir o Dia Municipal do Beach Tennis, com celebrações anuais e eventos relacionados, Ponte Nova passará a se destacar como um ponto de

encontro de atletas, praticantes e turistas que se interessam pela modalidade. Isso poderá gerar um aumento no fluxo de visitantes e, conseqüentemente, benefícios econômicos para a cidade, com o incentivo ao comércio, à rede de hospedagem e a outros serviços que atendem o público. Além disso, a proposta prevê a realização de eventos esportivos de Beach Tennis com apoio de entidades privadas, além de parcerias público-privadas e convênios com federações e associações. Esta colaboração é fundamental para o sucesso e sustentabilidade da proposta, garantindo que os eventos e competições ocorram com a qualidade e infraestrutura necessária, sem onerar os cofres públicos.

O Beach Tennis é uma modalidade inclusiva que pode ser praticada por pessoas de todas as idades, desde crianças até adultos e idosos. Essa característica permite que a iniciativa seja abraçada por toda a população, independentemente da faixa etária, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância até a maturidade.

Ao dar um destaque especial ao Beach Tennis, o município estará também valorizando os atletas locais e incentivando a formação de novos talentos. O esporte traz consigo não só benefícios físicos, mas também aspectos sociais e educacionais, promovendo a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito mútuo.

Por todo o exposto, a aprovação desta lei representa uma ação estratégica e essencial para o crescimento da cidade, para a promoção de um estilo de vida mais saudável e ativo, e para o fortalecimento da identidade local no cenário esportivo. A adoção dessa medida fortalecerá o município como um polo de eventos esportivos e contribuirá para o bem-estar e a felicidade da nossa população.

Diante disso, peço a todos os nobres vereadores que, sensíveis aos benefícios que esta proposta trará, aprovem-no, em benefício de toda a comunidade de Ponte Nova.

Atenciosamente,

**Suellenn Christina Nascimento Monteiro – PV**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 06/2025**

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do município de Ponte Nova, o dia municipal de Beach Tennis.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Beach Tennis como modalidade esportiva no âmbito do município de Ponte Nova – MG

Art. 2º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ponte Nova, o Dia Municipal do Beach Tennis, a ser comemorado anualmente no dia 10 de julho.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, o reconhecimento do Beach Tennis consiste na promoção do esporte por meio de apoio a eventos, competições e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como sua prática em áreas públicas e demais locais apropriados.

Art. 4º Visando à implementação dos objetivos previstos nesta lei, a iniciativa da promoção dos eventos esportivos de Beach Tênis será patrocinada por entidades privadas, sendo possível a celebração de parcerias público-privadas para viabilizar a realização dos eventos, além da celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 15 de setembro de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**

**Rafael Pacheco Silva**

**Secretario Municipal de Esporte Lazer e Juventude**

**AUTORIA:**

**Suellenn Christina Nascimento Monteiro – PV**